# ANEXO II PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)

Banco: BANESE S/A E CEF S/A Agência Bancária: 052 E 0117-1 Conta Bancária: 300.146-8 / 463-2 / 23.449-4

SETEMBRO / 2022 Período:

aldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil			38.899,18	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
IPTU		-	397,90	
ITBI		-	19.590,36	
ISS		4.718,01	90.092,10	
IRRF		32.409,89	368.452,14	
Cota -Parte do FPM		921.871,88	9.966.085,98	
Cota-Parte do IPI-Exportação		78,94	805,88	
Cota-Parte do ITR		206,50	2.596,67	
Cota-Parte do ICMS		253.907,56	2.916.809,79	
Cota-Parte do IPVA		5.890,37	90.551,03	
Desoneração do ICMS(Lei Complementar nº. 87/96)		-	-	
Dívida Ativa dos Impostos		-	-	
Multas, Juros e Atualização Monetária dos Impostos, inclusive de sua Dívida Ativa		-	-	
Outras Receitas Resultantes de Impostos(a especificar)		-	554.109,60	
TOTAL	(A)	1.219.083,15	14.009.491,45	

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) (B)	236.391,00	2.595.369,44
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB (1758.01.00)	271.447,46	3.036.557,68
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO		
FUNDEB (1758.02.00)	39.551,50	280.288,91

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL	(C)	-	
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			<u>-</u>
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	<u>-</u>
Obras e Instalações		-	=
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	<u>-</u>
ENSINO FUNDAMENTAL	(D)	8.028,76	923.914,08
Contratação por tempo determinado		4.217,76	239.518,09
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	282.072,07
Obrigações Patronais		-	31.028,00
Diárias Pessoal Civil		-	400,00
Material de Consumo		-	20.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção		-	=
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	5.100,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.811,00	44.335,46
Obras e Instalações		-	191.506,72
Equipamentos e Material Permanente		-	97.342,82
Outras Despesas (a especificar)		-	12.610,92

## ANEXO II

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

# DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96)

TOTAL	(F)	8.028,76	923.914,08
Outras Despesas (a especificar)		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Obras e Instalações			-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Material de Consumo		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE	(E)	•	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Obras e Instalações		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Material de Consumo		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
ENSINO SUPERIOR			
Outras Despesas (a especificar)		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Obras e Instalações		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	_
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Material de Consumo		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	_
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		_	_
Contratação por tempo determinado			

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		N	O MÊS		ATÉ O MÊS	
Educação Infantil	(G)	R\$	-	R\$		-
Ensino Fundamental	(H)	R\$	-	R\$		-
Ensino Médio		R\$	-	R\$		-
Ensino Superior		R\$	-	R\$		-
Demais Despesas consideradas na MDE	(1)	R\$	-	R\$	•	-
TOTAL	(1)	R\$	-	R\$		-

#### ANEXO II

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

# DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96 )

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		151,45	70.245,10
Indenizações e Restituições da despesa		-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras		3,28	39,78
Receita de Alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis			-
Outros Recebimentos (a especificar)		4.930,00	924.472,48
TOTAL	(K)		994.757,36

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações		43.796,84
Outros Pagamentos (a especificar)		23.409,94
TOTAL (L)	-	67.206,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	-	-
Ensino Fundamental	-	-
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	-	-
TOTAL (M)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	42.535,68
--	-----------

APURAÇÃO		%		
AI OKAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art 211 CF)	N = (B+C+D+G+H+I)	244.419,76	3.519.283,52	
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação	O = (N/A X 100)	20,05%	25,12%	
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	P = (B+F+J)	244.419,76	3.519.283,52	
Percentual dos recursos aplicados na MDE	$Q = (P/A \times 100)$	20,05%	25,12%	

<sup>( 1 )</sup> Demonstre as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB

TELHA (SE), 30 DE SETEMBRO DE 2022

<sup>\*</sup> Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária da MDE, a qual deverá está vinculada ao código sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC

<sup>\*</sup> Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Município são a educação infantil e o ensino fundamental ( art 211, § § 2º e 3º da CF)